

PRÊMIO ACIF DE JORNALISMO OITAVA EDIÇÃO

Regulamento

Art. 1º - DA APRESENTAÇÃO E OBJETIVO

1.1 - O Prêmio ACIF de Jornalismo é uma iniciativa da Associação Comercial e Industrial de Florianópolis – ACIF, que visa valorização produção jornalística e estimular a imprensa na produção e veiculação de reportagens sobre o tema deste Prêmio.

1.2 – Em 2018 o tema é: *Economia Criativa*

Art. 2º - DO PÚBLICO ALVO

2.1 - Podem participar jornalistas de todo o país que publicaram matérias sobre o tema proposto, no período de 01/01/2017 até de 31/07/ 2018.

Art. 3º - DAS CATEGORIAS

3.1 - O Prêmio será concedido nas seguintes categorias:

Jornalismo Impresso – à melhor matéria inscrita, sobre o tema proposto, publicada em veículos impressos - jornais ou revistas - sediados no Brasil, de periodicidade igual ou inferior a trimestral.

Radiojornalismo – à melhor reportagem sobre o tema proposto, veiculada em emissoras de rádio sediadas no Brasil.

Telejornalismo – à melhor reportagem ou programa de televisão sobre o tema proposto, exibida em emissoras de televisão sediadas no Brasil.

Webjornalismo – à melhor matéria em qualquer formato, sobre o tema proposto, publicada em portais ou sites de empresas jornalísticas registradas com domínio brasileiro na rede mundial de computadores.

Fotojornalismo – à melhor fotografia jornalística, sobre o tema proposto, publicada em portais, jornais ou sites de empresas jornalísticas registradas com domínio brasileiro na rede mundial de computadores, ou veículos impressos, jornais ou revistas, sediados no Brasil, ou programa de televisão sobre o tema proposto, exibida em emissoras de televisão sediadas no Brasil.

Prêmio Especial do Júri ACIF: à melhor matéria inscrita de todas as categorias sobre o tema “*Economia Criativa*”.

Art. 4º - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições da oitava edição iniciam no dia 12 de setembro de 2018 e se encerrarão às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 10 de outubro de 2018.

4.2 - As inscrições serão gratuitas e serão realizadas no sistema de inscrição on-line, disponível no endereço eletrônico www.acif.org.br/premio-acif-de-jornalismo

4.3 - O processo de inscrição está submetido a uma etapa:

I. Etapa: consiste no preenchimento de um cadastro via site em que o candidato preencherá um formulário com seus dados e postagem do material via ferramenta.

4.4 - O sistema de inscrição possui mecanismos de consistência relativos ao correto preenchimento das informações de cadastro dos candidatos. Em caso de preenchimento incompleto a inscrição não será validada.

4.5 - Documentos que deverão ser anexados ao sistema de inscrição, para efetivar sua inscrição on-line:

- a) Cópia da cédula de identidade emitida por SSP ou entidade de classe.
- b) Declaração do veículo de comunicação, digitalizado, com a assinatura do responsável pelo veículo, confirmando a publicação da mídia apresentada (jornal, rádio, revista, televisão ou internet).

4.6 - Os formatos dos arquivos anexados devem ser:

4.6.1 - Radiojornalismo: arquivo MP3, com tamanho máximo de 20 MB. O nome do arquivo deve ser o mesmo título da reportagem inscrita, limitando-se a 150 caracteres. Página 3 de 5

4.6.2 - Telejornalismo: arquivo em formato MP4 ou WMV, com tamanho máximo de 20 MB. O nome do arquivo deve ser o mesmo título da reportagem inscrita, limitando-se a 150 caracteres.

4.6.3 - Jornal Impresso e/ou Web jornalismo: arquivo em formato PDF, com conteúdo idêntico ao publicado. O tamanho do arquivo a ser anexado não poderá ultrapassar 20 MB (mínimo de 200 dpi e máximo de 300 dpi). O nome do arquivo deve ser o mesmo que o título da reportagem inscrita, limitando-se a 150 caracteres.

4.6.4 – Fotojornalismo: arquivo em formato PNG, JPEG ou PDF, com conteúdo idêntico ao publicado. O tamanho do arquivo a ser anexado não poderá ultrapassar 20 MB (mínimo de 200 dpi e máximo de 300 dpi). O nome do

arquivo deve ser o mesmo que o título da reportagem inscrita, limitando-se a 150 caracteres.

Art. 5º - DO CORPO DE JURADOS

Formado por profissionais da área de comunicação, da área de administração e empresários de atuação relevante no Estado de Santa Catarina, além de pelo menos um representante da ACIF.

Art. 6º - DO PROCESSO AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

6.1 - A comissão julgadora, por maioria dos votos, escolherá os vencedores, pautando seu julgamento pela observância dos seguintes critérios:

- a) Atendimento à pauta proposta no regulamento: “Economia Criativa”
- b) Contribuição ao modelo empresarial e ao setor produtivo de Florianópolis;
- c) Relevância do tema frente aos seus objetivos;
- d) Abordagem e profundidade;
- e) Qualidade (técnica, precisão, clareza, didatismo, linguagem adequada, correção, criatividade).

6.2 - Os critérios serão avaliados a partir de pontuações dentro da escala de 1 a 10, sendo, 10 (dez) para trabalhos que atingiram o mais próximo ou na totalidade o critério avaliado e 1 (um) que deixaram a desejar no critério avaliado.

6.3 - Sendo assim, cada critério listado abaixo pode ser avaliado entre 1 a 10:

- a) Atendimento à pauta proposta no regulamento: “*Economia Criativa*”
- b) Contribuição ao modelo empresarial e ao setor produtivo de Florianópolis.
- c) Relevância do tema frente aos seus objetivos.
- d) Abordagem.
- e) Profundidade.
- f) Qualidade (técnica, precisão, clareza, didatismo, linguagem, correção e criatividade).

6.4 - Ao final da avaliação deverá ser identificado por cada um dos jurados um trabalho jornalístico, dentre todas as categorias, conjuntamente, para receber o Prêmio Especial do Júri, sendo este trabalho o que mais se destacou dentre todos os critérios avaliados nesta premiação. Caso ocorra empate em alguma das categorias ou no Prêmio Especial do Júri, o desempate será indicado pelo representante da ACIF no júri.

6.5 – A comissão julgadora é soberana e contra sua decisão e julgamento não caberão recursos.

Art. 7º - DA PREMIAÇÃO

7.1 - Data da premiação: 13 de novembro de 2018.

7.2 - O Prêmio ACIF de Jornalismo irá premiar com R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao primeiro colocado em cada uma das cinco categorias e R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para o vencedor do Prêmio Especial do Júri ACIF.

7.3 - Os prêmios serão pessoais e intransferíveis.

Art. 8º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Não poderão participar deste prêmio, jornalistas que tenham qualquer vínculo de prestação de serviços com a ACIF e a FACISC.

8.2 - Não poderão concorrer trabalhos que tenham sido veiculados como informe publicitário.

8.3 - Não cabe recurso da decisão do júri, que se reserva o direito de recusar qualquer inscrição que julgar inadequada aos objetivos do prêmio, bem como cancelar os trabalhos que não considerarem suficientemente representativos.

8.4 - Os jornalistas premiados, ou seus representantes, deverão se apresentar ao local da cerimônia de premiação 30 minutos antes do seu início.

8.5 - Não será aceita a inscrição de documentário.

8.6 - Serão julgados apenas os trabalhos em língua portuguesa, publicados em órgãos brasileiros de imprensa, que se adequem ao objetivo e características do prêmio em questão.

8.7 - Na hipótese de trabalhos vencedores com mais de um autor, será emitido diploma em nome de cada um dos integrantes da equipe de autores. Haverá somente um prêmio para a equipe. O pagamento será realizado para um integrante da equipe, que ficará responsável, se caso houver, pelo repasse dos valores divididos.

8.8 - Para a emissão de certificados e divulgação dos jornalistas vencedores será considerada a grafia do nome que constar na ficha de inscrição.

8.9 - O participante deve garantir a qualidade do material enviado. Os arquivos não podem de forma alguma apresentar problemas de leitura, áudio ou vídeo. As datas de veiculação e o nome do veículo também precisam estar visíveis.

8.10 - Casos omissos serão tratados pela Comissão Julgadora, que é soberana em suas decisões.



ACIF
Associação Comercial
e Industrial de Florianópolis